



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2025

Processo de licitação n.º 59/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2025

Contratante: Município de Frutal - Contratada: Enged Produções Ltda – CNPJ: 23.715.195/0001-51. Objeto: contratação dos artistas “Bruna e Calil”, para o dia 25 de abril de 2025, em comemoração às festividades da 10ª Festa do Glorioso Menino Jesus de Praga, na cidade de Frutal/MG, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 23/04/2025 a 22/05/2025.

Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data de assinatura: 23/04/2025.

Marciel Paula de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2025

Processo de licitação n.º 60/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2025

Contratante: Município de Frutal - Contratada: Rodrigo Freitas Alves 39831797892 – CNPJ: 47.848.214/0001-86. Objeto: contratação do cantor “Netto Silva”, para o dia 27 de abril de 2025, em comemoração às festividades da 10ª Festa do Glorioso Menino Jesus de Praga, na cidade de Frutal/MG, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 24/04/2025 a 23/05/2025.

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data de assinatura: 24/04/2025.

Marciel Paula de Souza

Agente de Contratação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025 – PROCESSO Nº 61/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Frutal-MG, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 24 de abril de 2025.

Marciel de Paula Souza.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Extrato de Contrato n.º 49/2025

Processo de Licitação n.º 58/2025 - Inexigibilidade n.º 29/2025

Contratante: Município de Frutal/mg - Contratada: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda – Cnpj: 56.998.982/0031-22. Objeto: Aquisição do medicamento Nivolumabe 10mg/ml para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os autos n.º 1.0000.19.037061/9/003, Processo nº 5001062-52.2019.8.13.0271 da 2ª Vara Cível, em favor do Sr. José Natal da Costa. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: Prazo de Vigência contratual determinado em 04 (quatro) meses, de 23/04/2025 a 22/08/2025.

Valor total: 139.921,60 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 23/04/2025.

Marciel de Paula Souza
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.712, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”, E O LEMA “CONSTRUINDO COM UNIÃO, PROTEGENDO COM AÇÃO E RESISTINDO COM DETERMINAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Conselho Municipal de Assistência Social deste município,

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Assistência Social como espaço democrático de discussão e deliberação sobre a política de assistência social no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação da sociedade civil na construção de políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO o tema proposto para a Conferência Municipal de Assistência Social 2025: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”, e o lema “Construindo com união, protegendo com ação e resistindo com determinação”, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Municipal de Assistência Social de Frutal 2025**, a ser realizada no dia **20 de maio de 2025**, das **12h às 17h**, no **Rotary Club de Frutal**, situado na Avenida Homero Alves de Souza, 350 – Centro, com a participação de usuários, trabalhadores, gestores e representantes da sociedade civil.

Art. 2º O tema central da Conferência será: “**20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência**”, e o lema será: “**Construindo com união, protegendo com ação e resistindo com determinação**”.

Art. 3º Durante a Conferência, serão discutidos os seguintes eixos temáticos:

- I - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades.
- II - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização.
- III - Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: Fortalecendo a proteção social.
- IV - Gestão democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS.
- V - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A Conferência será organizada em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social de Frutal, que ficará responsável pela coordenação do evento, incluindo a divulgação, mobilização da sociedade e organização logística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 5º A presença de toda a população de Frutal é de extrema importância para o fortalecimento das políticas de assistência social no município. A participação ativa da sociedade contribuirá para a construção de uma política pública mais justa e eficaz.

Art. 6º. Revogando as disposições, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 24 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:0841858861

Dados: 2025.04.24
15:13:20 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.713, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento dos cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do Município de Frutal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e tomar Posse. E conforme item 20.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato deverá se apresentar com antecedência razoável e com tempo hábil (até 15 dias após a convocação) para a apresentação da documentação e realização de todos os exames médicos.

Parágrafo único. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º. Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II desde Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos implica, no prazo referido no artigo 2º, automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo WhatsApp do departamento: 34-9.9780-2413.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 4º. Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação.

Art. 5º. Após a satisfação de todos os requisitos, os candidatos serão convocados para respectiva nomeação, posse e exercício, em data a ser definida, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 6º Compõem presente Decreto:

Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;

Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.

Art. 7º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 25 de abril de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.04.24
15:13:42 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



ANEXO I			
CONVOCAÇÃO - 24/04/2025			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
7910006136	APOLYANA APARECIDA SOARES	326 - MONITOR DE CRECHE	61
7910002503	JOSIANE TEIXEIRA CUSTODIO	326 - MONITOR DE CRECHE	63
7910007685	ELENICE ROCHA LOPES	326 - MONITOR DE CRECHE	64
7910001317	PAIBLA DARLEN FERREIRA	326 - MONITOR DE CRECHE	65
7910009882	LUCIANA DE PAULA RODRIGUES SILVA	326 - MONITOR DE CRECHE	66
7910008535	ISADORA LEMOS E SILVA	326 - MONITOR DE CRECHE	67
7910002724	LUCÉLIA APARECIDA SILVA ASSUNÇÃO	326 - MONITOR DE CRECHE	68
7910006518	OSMAR CIPRIANO MEDEIROS	326 - MONITOR DE CRECHE	69
7910005112	FABIANA DE MOURA DA SILVA OLIVEIRA	326 - MONITOR DE CRECHE	70
7910000432	ANGÉLICA MARTINS DA SILVA	326 - MONITOR DE CRECHE	71
7910009689	KAMILY APARECIDA GIMENEZ BRITO	326 - MONITOR DE CRECHE	72
7910010330	FERNANDA LEONEL RODRIGUES	326 - MONITOR DE CRECHE	73
7910006415	MARIANA RIBEIRO DE QUEIROZ	326 - MONITOR DE CRECHE	74
7910010243	FREDERICO ALVES DA SILVA	326 - MONITOR DE CRECHE	75
7910007376	SILVIA RODRIGUES DE JESUS	326 - MONITOR DE CRECHE	76
7910010516	FLAVIA RODRIGUES ASSUNÇÃO	326 - MONITOR DE CRECHE	4ºPPP
7910006989	CRISTIANE LOPES FERREIRA	326 - MONITOR DE CRECHE	78
7910004031	JESSICA NAIARA DA CRUZ	326 - MONITOR DE CRECHE	79
7910007230	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	326 - MONITOR DE CRECHE	80
7910009376	VALDIRENE FIGUEIREDO DA LUZ DE ARO	326 - MONITOR DE CRECHE	81



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações
Fotocópia do Cartão de Vacinação do(s) filho(s) menores de 5 anos, e atestado de escolaridade, se maior de 07 anos.
Certidão de Nascimento dos filhos
CPF dos filhos e cônjuge se dependentes de IRRF
Originais e cópias da carteira de trabalho ou digital, página da foto e e verso.
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral. (comprovante de última votação)
Certificado de Reservista, isenção ou dispensa se do sexo masculino
Fotocópia da Carteira de Identidade
Fotocópia do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP, se tiver
Uma foto 3X4 atual
Fotocópia do Cartão do CPF
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade .
Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgão de Classe
Fotocópia de um comprovante de residência
Certidão Criminal Negativa-Pessoa Natural do Tribunal de Justiça (TJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.714, DE 24 DE ABRIL DE 2025

EXONERA, **MARLON CÉSAR BARDAUIL** DO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE BEM-ESTAR ANIMAL

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) a partir do dia 24 de abril de 2025, do cargo em comissão de Diretor de Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **MARLON CÉSAR BARDAUIL**.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 24 de abril de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS**

**FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.04.24
17:29:16 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal